

Nota Oficial 006

09/07/2026

A Federação de Atletismo do Amapá (FAAp), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, com base no seu Estatuto Social, em estrita observância ao Artigo 67 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), à Norma nº 07 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e complementando as disposições da Nota Oficial nº 001/2026, torna público o presente regulamento administrativo:

I. Da Criação da Nova Faixa de Permit (Eventos Não Competitivos / Participativos)

Fica instituída uma nova faixa de taxação de Permit destinada exclusivamente a eventos pedestres de pequeno porte e de natureza estritamente participativa.

1. **CrITÉrios de Enquadramento:** A nova faixa aplica-se a eventos com limitação técnica de até 200 participantes.
2. **Descaracterização de Competitividade:** Para usufruir desta faixa, o evento deve ser estritamente participativo e de lazer. É expressamente proibida a formação de pódio em qualquer categoria (geral, faixas etárias ou especiais), bem como a concessão de qualquer tipo de premiação ou troféu por ordem de classificação.
3. **Valor da Taxa:** O valor fixado para a emissão do Permit nesta categoria especial é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
4. **Rito de Agendamento:** O procedimento para reserva de data segue a regra geral, sendo obrigatório o recolhimento adiantado de 50% do valor da taxa (R\$ 250,00) para validação do dia no Calendário Oficial do Estado.

II. Do Regramento para Eventos com Múltiplas Quilometragens (Multipercursos)

Reafirma-se que, em conformidade com os regramentos técnicos vigentes e notas oficiais anteriores, o fato gerador da taxa de Permit ocorre por quilometragem. Portanto, caso um mesmo evento disponibilize duas ou mais distâncias distintas, é obrigatório o pagamento do Permit correspondente a cada uma das quilometragens.

A partir da publicação desta Nota Oficial, o sistema de cálculo e cumulação de taxas para eventos com mais de uma distância obedecerá aos seguintes critérios:

1. **Distância Principal (Taxa Cheia):** A distância que registrar a maior quantidade de participantes inscritos será considerada a principal e sobre ela incidirá a cobrança integral (taxa cheia) do valor da tabela regulamentar.
2. **Distâncias Secundárias (Taxa com Desconto):** As demais distâncias/quilometragens do mesmo evento receberão, individualmente, um desconto de 50% sobre o valor original de suas respectivas faixas de enquadramento.
3. **Reserva de Data:** Para efetivar o agendamento da data no Calendário Oficial da FAAp, a comissão organizadora deverá recolher 50% do valor da soma de

todas as taxas de permits calculadas, já computados os descontos das quilometragens secundárias.

III. Das Restrições de Aplicabilidade da Faixa Participativa em Eventos Mistos

Fica expressamente determinado que, para eventos que possuam mais de uma quilometragem, a nova faixa de permit participativo (R\$ 500,00) não será aplicada a nenhuma das distâncias caso haja pelo menos uma categoria ou distância competitiva.

A faixa de R\$ 500,00 possui caráter de exceção e só poderá ser utilizada se todas as distâncias e quilometragens do evento forem integralmente participativas (sem pódio e sem premiação por classificação). Havendo competição em qualquer trecho do evento, todas as distâncias secundárias serão calculadas com desconto de 50% sobre a tabela geral (Faixas A, B, C ou D).

IV. Da Exigência Técnica de Identificação Visual (Layout de Numeração de Peito)

Como medida de segurança e garantia de lisura no controle técnico de campo, fica estabelecido que, para a homologação de eventos com mais de uma quilometragem que possuam pelo menos uma categoria competitiva, os organizadores deverão apresentar obrigatoriamente o layout gráfico da numeração de peito antes da emissão definitiva do Permit.

O material será submetido à validação prévia por parte da equipe de arbitragem da FAAP, a qual avaliará se os números e as cores de identificação são suficientemente diferenciáveis de forma visual entre as diferentes distâncias, mitigando erros de anotação nos postos de fiscalização e funis de chegada. A não apresentação ou a reprovação do layout impedirá a liberação do alvará desportivo.

Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caio José Rodrigues de Freitas

Vice-Presidente da FAAP